



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 092/2024
DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Denomina Praça **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS**, próxima ao Cemitério, no Alto da Boa Vista, Povoado Aguilhadas, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU – ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS**, localizada ao lado do Cemitério, no alto da Boa Vista, Povoado Aguilhadas, neste município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe, em 04 de julho de 2024.


GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal